

RESOLUÇÃO Nº 595/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 402/2017 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Erasto Gaertner – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Doutor Danilo Gomes, 834, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Fundação Educacional Menonita e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 334/2013, de 24/01/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 165/2018, de 11/01/2018 e Parecer nº 48/2018 – CEF/SEED, com vigência até 07/02/2028.

§ 2º O Decreto nº 1580/1976 e a Resolução nº 3152/2008, de 10/07/2008, e o Parecer nº 2304/2008 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 6857/1984, de 11/09/1984, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 958/2014, de 18/02/2014 e Parecer nº 210/2013 – CEE/PR, encerrando-se em 31/12/2017.

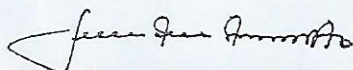
§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.



Ines Carnieletto
Superintendente da Educação